



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**RECIBO DE EDITAL**

**Processo Licitatório - Registro de Preços Nº 002/2013**

**Pregão Nº 002/2013**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.**

Empresa \_\_\_\_\_

Pessoa de contato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.camaraformiga.mg.gov.br](http://www.camaraformiga.mg.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e essa Empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do **fax (37) 3329-2630**.

Em seguida, entre em contato com a Sra. Maria Cristina Labella de Carvalho, através do telefone: (37) 3329-2627 para a confirmação do recebimento do edital.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	<b>002/2013</b>
<b>PREGÃO Nº</b>	<b>002/2013</b>

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a fim de selecionar proposta para **Registro de Preços** objetivando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com entrega parcelada, para manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**. Licitação a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de Julho de 2003, mediante designação do Pregoeiro Marco Aurélio de Almeida e componentes da Equipe de Apoio conforme Portaria nº 006 de 03 de janeiro de 2013 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Formiga, situada à Praça Ferreira Pires, 04 – Centro.

### **1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

A abertura da sessão será às **09:00 horas do dia 10 de maio de 2013** na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga - MG, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos à licitação e ao credenciamento dos representantes das licitantes. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

### **2 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: Aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionam no país.

3.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 - No envelope nº 02, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:

4.1.1 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pelo órgão competente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/servicos](http://www.tst.jus.br/servicos));
- g) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei nº 9854/99 e declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme **Anexo IV, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Edital.**

4.2 - Os documentos de habilitação exigidos no subitem 4.1.1 e suas alíneas poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

4.2.1 - Na ausência dos documentos previstos nas alíneas *a, b, c, d, e e f* do subitem 4.1.1, ou ainda quando apresentados com prazo de validade vencido, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

4.2.2 - No caso previsto no subitem anterior, a Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

4.3 - A Pregoeira poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

4.4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores.

4.5 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

4.6 - Em qualquer hipótese, fica estabelecido que, os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

4.7 - Os **Anexos II, III, IV, V e VI** são modelos, ficando a critério da proponente a estética e redação dos mesmos, desde que completa no conteúdo apresentado no edital.

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

5.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
NOME DA LICITANTE  
“ENVELOPE 01 - PROPOSTA”  
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013  
PREGÃO Nº 002/2013  
ABERTURA DIA 10/05/2013 ÀS 09:00 HORAS**

#### **ENVELOPE Nº 02**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
NOME DA LICITANTE  
“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS”  
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013  
PREGÃO Nº 002/2013  
ABERTURA DIA 10/05/2013 ÀS 09:00 HORAS**

### **6 - DA PROPOSTA**

6.1 - O envelope nº 01, devidamente lacrado, deverá conter em seu interior, 01(uma) via da proposta, conforme modelo constante do **Anexo III**, datilografada ou impressa, redigida em língua portuguesa, assinada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, constando as características do objeto, com valor unitário, valor total por item e valor total por lote, assinada pelo representante legal da proponente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

6.2 - A validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.

6.3 - Nos preços indicados na proposta, deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

6.4 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e do Pregoeiro, que deverá constar em Ata.

6.6 - A cotação dos preços deve ser expressa em moeda corrente nacional – preço unitário e preço total com centavos de 02 (duas) casas decimais após a vírgula –, sendo que em caso de divergência prevalecerá o valor por *extenso*.

6.7 - Não serão consideradas propostas feitas em desacordo com o presente Edital.

6.8 - Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

## **7 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a data fixada para abertura da abertura das propostas.

7.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.1.3 - As impugnações, *devidamente assinadas*, enviadas por fax e/ou correspondência eletrônica (e-mail), somente serão consideradas para fins de produção de efeitos, se após o envio houver protocolo do original junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 horas.

7.1.4 - As impugnações poderão ser interpostas pelo representante da licitante ou por procurador, neste último caso, devendo estar acompanhado da respectiva procuração.

## **8 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

8.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

- a) ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente - Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.

8.2 - O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.4 - O Pregoeiro somente aceitará como representante da licitante aquele que for comprovadamente representante legal da mesma.

8.5 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1- A abertura será realizada conforme dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Formiga – MG. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão em sessão pública, para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Anexo II)**, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1- Cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.3.2 - Que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.3.3 - Que apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valores zero.

9.3.4 - Que apresentarem proposta alternativa.

9.4- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

9.4.1- A seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.2- Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preços poderão ser corrigidos pela Equipe de Apoio.

9.5.1 - Serão corrigidos os valores unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após a diligência e mediante expressão anuência do licitante.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

9.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.

9.14- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio, sendo-lhe facultado este direito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

9.16 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.18 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

9.19 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.20 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.21 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio.

9.22 - O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidente falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

### **10 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1 - Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2 - As microempresas e empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão, obrigatoriamente, apresentar **Declaração** conforme **Anexo VI** constante deste Edital.

10.3 - Além do disposto no item anterior, deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.6 - É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

10.7 - Entende-se por empate, por efeitos do item anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8 - Para efeito do disposto nos itens 10.6 e 10.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 4º, inciso XIX, da lei 10.520/02.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

### **12 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 - Os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

12.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

### **13 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Formiga, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 (doze) meses.

13.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, a Assessoria Jurídica, a Contabilidade e a licitante vencedora.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2013:

01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 29) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

### **15 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - A licitante vencedora e a Câmara Municipal de Formiga lavrarão Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo VII** deste edital.

15.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, reservar-se-á à Câmara Municipal de Formiga o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

15.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Formiga poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

15.5 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Formiga e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

## **16 - FISCALIZAÇÃO**

16.1 - A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização da Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

## **17 - DA ENTREGA**

17.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Formiga e de acordo com a necessidade desta, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

17.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

17.2 - Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

17.3 - Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.

17.4 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título 20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - deste Edital.

17.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos e imperfeições.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

### **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, até 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais (NF-e) (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser emitidas até o último dia útil de cada mês e apresentada no Setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

18.2 - Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste Processo Licitatório - Registro de Preços Nº 002/2013 - Pregão 002/2013 e a descrição objeto do presente instrumento convocatório. **A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, de acordo com o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 19/11.**

18.3 - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- b) Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

18.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

18.5 - Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

### **19 - DADOS PARA FATURAMENTO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
CNPJ: 20.914.305/0001-16  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO  
CEP: 35570.000 – FORMIGA-MG  
TELEFONE: (37) 3329-2600

### **20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo da multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante da despesa, considerando-se como montante da despesa aquele constante do empenho.

20.2 - O valor da multa será descontado do crédito a que fizer jus a Contratada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

20.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assinar a mesma, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

20.5.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.5.2 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Formiga, devidamente justificado;

20.5.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se credenciada for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

### **21 - DAS DEMAIS NORMAS**

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.1.1 - O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.1.2 - O não-cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

21.2 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes da contratação, sem que disso caiba nenhum direito de indenização de qualquer espécie.

21.3 - As licitantes que não cumprirem as disposições deste edital serão inabilitadas ou desclassificadas, conforme o caso.

21.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

21.5 - A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

21.6 - Em qualquer fase dos trabalhos, a Comissão poderá se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento.

21.7 - O reajuste dos preços das propostas vencedoras poderá ocorrer mediante pedido formal da CONTRATADA encaminhado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e acompanhado de documento comprobatório de variação de preço de mercado, para mais ou menos, a fim de resguardar o EQUÍLIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO entre as partes, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

21.8 - A Câmara Municipal de Formiga reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pela inexecução total ou parcial, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções legais cabíveis e multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

21.9 - A Câmara Municipal de Formiga poderá alterar as condições contratuais oriundas do presente processo licitatório, por ocorrência de qualquer das condições previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando atender o interesse público.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.11 - Só se iniciam e vencem os prazos, referidos neste Edital, em dia de expediente normal da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

21.12 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo Licitatório, o foro competente é o da Comarca de Formiga com exclusão de qualquer outro.

## 22 – QUADRO ESQUEMÁTICO DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS LICITANTES

22.1 – As licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste edital, observado o que segue abaixo:

<b>Fora dos envelopes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ato constitutivo/ Estatuto Social/ Contrato Social/</b> Outro instrumento de Registro Comercial (<u>Item 8.1, “a” do edital</u>)</li><li>• Anexo II – Declaração de Habilitação para Credenciamento</li><li>• Anexo V – Procuração</li><li>• Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</li></ul>
<b>Envelope 1 - Proposta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anexo III – Proposta Comercial</li></ul>
<b>Envelope 2 - Documentação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Federal</b>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – (<u>item 4.1.1, “a” do edital</u>);</li><li>• Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - (<u>item 4.1.1, “b” do edital</u>);</li><li>• Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município - (<u>item 4.1.1, “c” do edital</u>);</li><li>• Prova de regularidade relativa ao <b>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</b>, emitida pela Caixa Econômica Federal - (<u>item 4.1.1, “d” do edital</u>);</li><li>• Prova de regularidade relativa à <b>Seguridade Social (INSS)</b>, emitida pelo órgão competente - (<u>item 4.1.1, “e” do edital</u>);</li><li>• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</b> emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<a href="http://www.tst.jus.br/servicos">www.tst.jus.br/servicos</a>) - (<u>item 4.1.1, “f” do edital</u>);</li><li>• Anexo IV - <b>Declaração de não existência de trabalho</b> infantil de acordo com a Lei nº 9854/99 e <b>Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação</b>, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital.</li></ul>

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

23.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.3 - Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.4 - A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23.5 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 - As participantes deverão consultar diariamente o *site* da Câmara Municipal de Formiga ([www.camaraformiga.mg.gov.br](http://www.camaraformiga.mg.gov.br)), bem como as publicações em órgão (s) de imprensa do Município, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

23.7 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

23.8 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos nos termos do art.109 da Lei nº 8.666/93. Não serão conhecidos recursos encaminhados via “fax”, ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no item abaixo.

23.9 - O recurso administrativo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Formiga, Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, Formiga – Minas Gerais, no horário de 7h30 às 12h e de 14h às 16h30.

23.10 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

23.11 - Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600.

23.12 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Descrição do Objeto

**Anexo II** - Declaração de habilitação para credenciamento

**Anexo III** - Modelo de Proposta

**Anexo IV** - Declaração de não existência de trabalho infantil e inexistência de fato impeditivo para participar de licitação

**Anexo V** - Modelo de Procuração

**Anexo VI** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Formiga (MG), 11 de abril de 2013.**

**Josino Bernardes de Castro Neto**  
**Presidente**

**Marco Aurélio Almeida**  
**Pregoeiro**

**Carlos Renato Brito Angeli**  
**Controladoria do Legislativo**

**Antônio Monteiro Junior**  
**Assessor Jurídico do Legislativo**

**Flávia Gonçalves Pinto**  
**Relatora da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

**Maria Cristina Labella de Carvalho**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

**Virgínia Oliveira de Sousa**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

**Processo Licitatório - Registro de Preços nº 002/2013**

**Pregão nº 002/2013**

#### I - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de material de expediente, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, com vigência de 12 meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

#### II - FINALIDADE

2.1 - Dar subsídios para permitir o Registro de Preços que viabilizará a contratação de empresa que fornecerá os materiais de expediente necessários à manutenção de atividades técnicas e administrativas desenvolvidas por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

#### III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, tamanho da base 7 x 4 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10
2	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, em 4 linhas, tamanho da base 5 x 2 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10
3	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, em 3 linhas, tamanho da base 5 x 1,5 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10

LOTE 02			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Agenda diária 2014, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho 145 x 205 mm aproximadamente, de primeira linha. Obs: As agendas serão solicitadas em dezembro/2013.	UN	50

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	300
2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200
3	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100

<b>LOTE 04</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Apontador para lápis, pequeno, simples, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, de primeira linha.	UN	20
2	Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	20
3	Corretivo líquido à base de água, cor branca, frasco com no mínimo 18 ml, de qualidade comprovada, de primeira linha.	UN	50
4	Elástico tipo látex nº 18, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha.	PT	15
5	Estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, de primeira linha.	UN	10
6	Lâmina para estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, estojo com 10 unidades, de primeira linha.	EST	02
7	Régua em acrílico de 30 cm, com escala milimétrica, de primeira linha.	UN	20
8	Tesoura grande, tamanho 16,5 cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha.	UN	10

<b>LOTE 05</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Almofada nº2 para carimbo, com tinta azul, tamanho 5,9 x 9,4 mm, com tampa plástica, de primeira linha.	UN	10
2	Tinta azul para carimbo de borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicar da cor da tampa, em frascos de 40 ml, de primeira linha.	FR	05

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 06</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo 9 g, de primeira linha.	UN	150
2	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas, de primeira linha.	UN	50
3	Cola instantânea 5g, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UN	03
4	Refil de cola quente grossa, na cor branca, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, em embalagem de 500 g, de primeira linha.	UN	50

<b>LOTE 07</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Extrator de grampos tipo espátula, em inox, tamanho 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	20
2	Grampeador tipo de mesa, para grampos 26/6, para grampear até 20 folhas, com capacidade para uma barra com 50 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm, de primeira linha.	UN	15
3	Grampo 23/13 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	10
4	Grampo 26/6 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	20
5	Perfurador médio para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 30 fls, de primeira linha.	UN	05

<b>LOTE 08</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Caneta para retroprojektor Preta, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de 1,0 mm, de primeira linha.	UN	10
2	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, para linhas finas/grossas, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

3	Pincel atômico hidrográfico, cor azul, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5
4	Pincel atômico hidrográfico, cor preta, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5
5	Pincel atômico hidrográfico, cor vermelha, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5

<b>LOTE 09</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Capa plástica para encadernação, 0,30mm, cor Fumê, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	300
2	Contra capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor Preta, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	300
3	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 9 mm, de primeira linha.	UN	100
4	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 23 mm, de primeira linha.	UN	100
5	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 29 mm, de primeira linha.	UN	100

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Fita adesiva larga, tipo de empacotar, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 45mm x 40m, de primeira linha.	UN	30
2	Fita adesiva dupla face, com boa aderência, de primeira linha.	RL	10
3	Fita crepe adesiva bege, rolos de 18 mm x 50m, de primeira linha.	RL	10
4	Fita durex transparente, em rolos de 12 mm x 40m, de primeira linha.	UN	20
5	Fita adesiva mágica, invisível na aplicação, aceita escrita de lápis e caneta, não amarela com o tempo, tamanho 19 mm x 33 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	10

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 11</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Clips galvanizados nº 0, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	5
2	Clips mini niquelado nº 5, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	5
3	Clips galvanizados nº 01, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10
4	Clips galvanizados nº 02, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10
5	Clips galvanizados nº 03, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10
6	Clips galvanizados nº 06, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10
7	Colchete latonado nº 8 ou nº 9, cor prata, em chapas de aço com baixo teor de carbono, tamanho 51 mm, caixa com 72 unidades, de primeira linha.	CX	5
8	Grampo trançado nº 2, em aço niquelado, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	5
9	Grampo em formato trilho, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	10
10	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades, de primeira linha.	CX	5

<b>LOTE 12</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>
1	Caixa arquivo morto polionda cor amarela, com medidas internas de 355 x 133 x 252 mm e medidas externas 360 x 135 x 252mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200
2	Envelope plástico fino transparente, 04 furos, 80 mm entre furos, para pasta catálogo, tamanho 240 x 330 mm transparente, de primeira linha.	UN	2000
3	Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha.	UN	100
4	Pasta catálogo com cinquenta plásticos finos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho 330 x 250mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha.	UN	100
5	Pasta plástica A4, capa transparente com canaleta branca, tamanho 220 x 330 mm, com capacidade para 30 folhas A4, de primeira linha.	UN	50
6	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, papel 480 a 580 g/m2, com prendedor de mola espiral, de primeira linha.	UN	300

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

7	Pasta com grampo trilho, tamanho 235 x 325 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100
8	Pasta polionda, cor vermelha, em plástico rígido, tamanho 340 x 250 x 60 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50
9	Pasta suspensa plastificada marmorizada, com 4 ponteiros plásticas, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima 336 g, espessura 0,30 mm aproximadamente, tamanho 361 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200

**LOTE 13**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Envelope comercial branco, papel offset 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 114 x 162 mm, de primeira linha.	UN	2000
2	Envelope comercial, papel offset 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 114 x 162 mm, em cores diversas, de primeira linha.	UN	2000
3	Envelope para convite color plus, 80 g/m <sup>2</sup> , tamanho 163 x 225 mm aproximadamente, em cores diversas, de primeira linha.	UN	300
4	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 340 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	2000
5	Envelope ofício branco, papel offset 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 114 x 229 mm, de primeira linha.	UN	2000
6	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 250 x 170 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	2000

**LOTE 14**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Etiqueta adesiva Ink Jet Laser Carta, tamanho 25,4 x 66,7 mm, caixa com 3000 etiquetas, de primeira linha	CX	10
2	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	700
3	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	20
4	Papel Cartão, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	100
5	Papel Celofane, tamanho 85 x 100 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	50

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

6	Papel Color Set 110 g, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, não tóxico, em cores variadas, de primeira linha.	UN	100
7	Papel Contact transparente, tamanho 45cm x 01 m aproximadamente, de primeira linha, rolo com 25 metros	RL	10
8	Papel fotográfico A4 150g brilhante, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	10
9	Papel sulfite, formato Ofício 2, branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 216 x 330 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	20
10	Papel vegetal 90/95 g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	01
11	Papel vegetal 90/95 g/m <sup>2</sup> , tamanho 420 x 297 mm aproximadamente, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	01

**LOTE 15**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Bobina fax-simile, 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho 216 mm x 30 m, de primeira linha.	UN	10
2	Formulário contínuo 80 colunas, microserrilhado branco alcalino, tamanho 240 x 280 mm, em 01 via, com 3.000 folhas, de primeira linha.	CX	10
3	Formulário contínuo 80 colunas, microserrilhado branco alcalino, tamanho 240 x 280 mm, 56 g/m <sup>2</sup> , em 02 vias, com 1.500 jogos, de primeira linha.	CX	10
4	Formulário Contínuo folha de pagamento Lab 2, com 250 jogos, de primeira linha.	PT	15

**LOTE 16**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Barbante de algodão cru com trama de 8 fios, em rolos de 100 mts, de primeira linha.	RL	5
2	Etiqueta adesiva, cor dourada/prata, em formato redondo, tamanho 1,4 cm de diâmetro aproximadamente, pacote com 10 cartelas contendo 21 etiquetas em cada, de primeira linha.	PT	5
3	Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho 5 mm de largura aproximadamente, rolo com 50 metros, de primeira linha.	RL	10
4	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 600 x 400 x 2 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

5	Notas autoadesivas, tamanho 76 x 76 mm aproximadamente, bloco com 100 folhas, de primeira linha.	UN	30
---	--	----	----

**LOTE 17**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho 266 x 366 x 215 mm aproximadamente, de primeira linha	UN	10
2	Porta lápis/caneta, clips e lembrete em poliestireno, tamanho 228 x 65 x 90 mm aproximadamente, cor fumê, de primeira linha.	UN	20
3	Prancheta duratex escritório, tamanho 33 x 23 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05

**LOTE 18**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Calculadora de bolso, funcionamento com pilha AA e célula solar, números grandes, visor LCD com 8 dígitos, desligamento automático, de primeira linha	UN	10

**LOTE 19**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Cd (Compact Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250
2	Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	300

**IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem nas quantidades indicadas por item.

4.2 - A empresa contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais solicitados por funcionário responsável da Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

- b) fornecer os materiais parceladamente, de acordo com a necessidade e nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
- c) arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto desta Ata de Registro de Preços;
- d) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes;
- e) ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento da Ata de Registro de Preços, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer os materiais, objeto da Ata de Registro de Preços, parceladamente, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade à Ata de Registro de Preços;
- h) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto nesta Ata de Registro de Preços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) fornecer de acordo com os prazos e condições avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecido entre as partes;
- j) reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

### **V – DA ENTREGA**

5.1 - As entregas serão feitas a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos materiais será feita parceladamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

5.2.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

5.3 - Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

5.4 - Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de, no mínimo, 80% (oitenta por centos) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.

5.5 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título 20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, do Edital.

5.6 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verificarem defeitos e imperfeições.

5.7 - Todas as quantidades são estimadas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda e os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

5.8 - Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório - Registro de Preços nº 002/2013**  
**Pregão nº 002/2013**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

declara , sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n. 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(RG do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

Câmara Municipal de Formiga - Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: Processo Licitatório – Registro de Preços nº 002/2013 - Pregão nº 002/2013**

Dados da empresa	Razão Social do Licitante:	
	CNPJ:	
	Endereço completo	
	E-mail:	
	Telefone/Fax	
Dados do representante	Nome representante	
	CPF Representante	
	Cargo/Qualificação	

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, tamanho da base 7 x 4 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
2	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, em 4 linhas, tamanho da base 5 x 2 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
3	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, em 3 linhas, tamanho da base 5 x 1,5 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Agenda diária 2014, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho 145 x 205 mm aproximadamente, de primeira linha. Obs: As agendas serão solicitadas em dezembro/2013.	UN	50			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 03</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	300			
2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
3	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 04</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Apontador para lápis, pequeno, simples, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, de primeira linha.	UN	20			
2	Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	20			
3	Corretivo líquido à base de água, cor branca, frasco com no mínimo 18 ml, de qualidade comprovada, de primeira linha	UN	50			
4	Elástico tipo látex nº 18, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha.	PT	15			
5	Estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, de primeira linha.	UN	10			
6	Lâmina para estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, estojo com 10 unidades, de primeira linha.	EST	02			
7	Régua em acrílico de 30 cm, com escala milimétrica, de primeira linha.	UN	20			
8	Tesoura grande, tamanho 16,5 cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha.	UN	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 05</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Almofada nº2 para carimbo, com tinta azul, tamanho 5,9 x 9,4 mm, com tampa plástica, de primeira linha.	UN	10			
2	Tinta azul para carimbo de borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicar da cor da tampa, em frascos de 40 ml, de primeira linha.	FR	05			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 06</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo 9 g, de primeira linha.	UN	150			
2	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas, de primeira linha.	UN	50			
3	Cola instantânea 5g, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UN	03			
4	Refil de cola quente grossa, na cor branca, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, em embalagem de 500 g, de primeira linha.	UN	50			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 07</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Extrator de grampos tipo espátula, em inox, tamanho 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	20			
2	Grampeador tipo de mesa, para grampos 26/6, para grampear até 20 folhas, com capacidade para uma barra com 50 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm, de primeira linha.	UN	15			
3	Grampo 23/13 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	10			
4	Grampo 26/6 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira	CX	20			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	linha.					
5	Perfurador médio para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 30 fls, de primeira linha.	UN	05			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 08</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caneta para retroprojeter Preta, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de 1,0 mm, de primeira linha.	UN	10			
2	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, para linhas finas/grossas, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50			
3	Pincel atômico hidrográfico, cor azul, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5			
4	Pincel atômico hidrográfico, cor preta, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5			
5	Pincel atômico hidrográfico, cor vermelha, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 09</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Capa plástica para encadernação, 0,30mm, cor Fumê, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	300			
2	Contra capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor Preta, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	300			



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

3	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 9 mm, de primeira linha.	UN	100			
4	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 23 mm, de primeira linha.	UN	100			
5	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 29 mm, de primeira linha.	UN	100			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 10</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Fita adesiva larga, tipo de empacotar, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 45mm x 40m, de primeira linha.	UN	30			
2	Fita adesiva dupla face, com boa aderência, de primeira linha.	RL	10			
3	Fita crepe adesiva bege, rolos de 18 mm x 50m, de primeira linha.	RL	10			
4	Fita durex transparente, em rolos de 12 mm x 40m, de primeira linha.	UN	20			
5	Fita adesiva mágica, invisível na aplicação, aceita escrita de lápis e caneta, não amarela com o tempo, tamanho 19 mm x 33 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 11</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Clips galvanizados nº 0, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	5			
2	Clips mini niquelado nº 5, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	5			
3	Clips galvanizados nº 01, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
4	Clips galvanizados nº 02, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
5	Clips galvanizados nº 03, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
6	Clips galvanizados nº 06, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira	CX	10			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	linha.					
7	Colchete latonado nº 8 ou nº 9, cor prata, em chapas de aço com baixo teor de carbono, tamanho 51 mm, caixa com 72 unidades, de primeira linha.	CX	5			
8	Grampo trançado nº 2, em aço níquelado, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	5			
9	Grampo em formato trilho, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	10			
10	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades, de primeira linha.	CX	5			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 12</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Caixa arquivo morto polionda cor amarela, com medidas internas de 355 x 133 x 252 mm e medidas externas 360 x 135 x 252mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
2	Envelope plástico fino transparente, 04 furos, 80 mm entre furos, para pasta catálogo, tamanho 240 x 330 mm transparente, de primeira linha.	UN	2000			
3	Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha.	UN	100			
4	Pasta catálogo com cinquenta plásticos finos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho 330 x 250mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha.	UN	100			
5	Pasta plástica A4, capa transparente com canaleta branca, tamanho 220 x 330 mm, com capacidade para 30 folhas A4, de primeira linha.	UN	50			
6	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, papel 480 a 580 g/m2, com prendedor de mola espiral, de primeira linha.	UN	300			
7	Pasta com grampo trilho, tamanho 235 x 325 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100			
8	Pasta polionda, cor vermelha, em plástico rígido, tamanho 340 x 250 x 60 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

9	Pasta suspensa plastificada marmorizada, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima 336 g, espessura 0,30 mm aproximadamente, tamanho 361 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 13</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Envelope comercial branco, papel offset 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 114 x 162 mm, de primeira linha.	UN	2000			
2	Envelope comercial, papel offset 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 114 x 162 mm, em cores diversas, de primeira linha.	UN	2000			
3	Envelope para convite color plus, 80 g/m <sup>2</sup> , tamanho 163 x 225 mm aproximadamente, em cores diversas, de primeira linha.	UN	300			
4	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 340 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	2000			
5	Envelope ofício branco, papel offset 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 114 x 229 mm, de primeira linha.	UN	2000			
6	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 250 x 170 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	2000			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 14</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada		Valor unit.	Valor total
1	Etiqueta adesiva Ink Jet Laser Carta, tamanho 25,4 x 66,7 mm, caixa com 3000 etiquetas, de primeira linha	CX	10			
2	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	700			
3	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100	PT	20			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	folhas, de primeira linha.					
4	Papel Cartão, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	100			
5	Papel Celofane, tamanho 85 x 100 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	50			
6	Papel Color Set 110 g, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, não tóxico, em cores variadas, de primeira linha.	UN	100			
7	Papel Contact transparente, tamanho 45cm x 01 m aproximadamente, de primeira linha, rolo com 25 metros	RL	10			
8	Papel fotográfico A4 150g brilhante, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	10			
9	Papel sulfite, formato Ofício 2, branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 216 x 330 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	20			
10	Papel vegetal 90/95 g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	01			
11	Papel vegetal 90/95 g/m <sup>2</sup> , tamanho 420 x 297 mm aproximadamente, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	01			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 15</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Bobina fax-simile, 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho 216 mm x 30 m, de primeira linha.	UN	10			
2	Formulário contínuo 80 colunas, microserrilhado branco alcalino, tamanho 240 x 280 mm, em 01 via, com 3.000 folhas, de primeira linha.	CX	10			
3	Formulário contínuo 80 colunas, microserrilhado branco alcalino, tamanho 240 x 280 mm, 56 g/m <sup>2</sup> , em 02 vias, com 1.500 jogos, de primeira linha.	CX	10			
4	Formulário Contínuo folha de pagamento Lab 2, com 250 jogos, de primeira linha.	PT	15			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 16</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Barbante de algodão cru com trama de 8 fios, em rolos de 100 mts, de primeira linha.	RL	5			
2	Etiqueta adesiva, cor dourada/prata, em formato redondo, tamanho 1,4 cm de diâmetro aproximadamente, pacote com 10 cartelas contendo 21 etiquetas em cada, de primeira linha.	PT	5			
3	Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho 5 mm de largura aproximadamente, rolo com 50 metros, de primeira linha.	RL	10			
4	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 600 x 400 x 2 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50			
5	Notas autoadesivas, tamanho 76 x 76 mm aproximadamente, bloco com 100 folhas, de primeira linha.	UN	30			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 17</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho 266 x 366 x 215 mm aproximadamente, de primeira linha	UN	10			
2	Porta lápis/caneta, clips e lembrete em poliestireno, tamanho 228 x 65 x 90 mm aproximadamente, cor fumê, de primeira linha.	UN	20			
3	Prancheta duratex ofício, tamanho 33 x 23 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 18</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Calculadora de bolso, funcionamento com pilha AA e célula solar, números grandes, visor LCD com 8 dígitos, desligamento automático, de primeira linha	UN	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

<b>LOTE 19</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Cd (Compact Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250			
2	Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	300			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, equipamentos e material para realização dos serviços, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Representante)

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Processo Licitatório - Registro de Preços nº 002/2013  
Pregão nº 002/2013**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador (a) de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrita sob o CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA, sob as penas da Lei que:**

- **em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
- **de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório em referência, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.**

Formiga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**ANEXO V - PROCURAÇÃO**

À  
Câmara Municipal de Formiga/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO – Registro de Preços Nº 002/2013**  
**PREGÃO Nº 002/2013**

***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, responsável pela empresa ***NOME DA EMPRESA***, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório em referência.

Formiga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Nome da empresa  
CNPJ

---

Responsável  
Nome  
RG/CPF

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório – Registro de Preços nº 002/2013**  
**Pregão nº 002/2013**

**DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., sediada ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se  
enquadra como (**Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens  
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art.  
3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o  
prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para  
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às  
sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

***OBS: Este modelo deverá ser em papel impresso da empresa, e conter o carimbo padronizado do  
CNPJ da empresa.***



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16

### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_/2013

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013- PREGÃO Nº 002/2013**

**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses a partir da data da assinatura**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, reunidos na Câmara Municipal de Formiga, situada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga (MG), CEP 35570-000, o Presidente da Câmara Municipal de Formiga, o Pregoeiro Marco Aurélio Almeida e a(s) empresa(s) signatárias desta Ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10520/02 e Decretos Municipais nº 2.592/2003 e 3.535/2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**, publicado na **(DESCREVER ONDE FOI REALIZADO A PUBLICAÇÃO)** e adjudicado pelo Pregoeiro Marco Aurélio Almeida e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 006 de 03 de janeiro de 2013, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos materiais de expediente constantes desta ata, pela Câmara Municipal de Formiga, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) constantes desta ata, cuja(s) proposta(s) foi (foram) classificada(s) em primeiro lugar, em face de cada lote descrito abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Formiga não será obrigada a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes abaixo, descritos conforme cada lote:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 01**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, tamanho da base 7 x 4 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
2	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, em 4 linhas, tamanho da base 5 x 2 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
3	Carimbo com cabo de madeira, com dizeres em polímero a serem determinados, em 3 linhas, tamanho da base 5 x 1,5 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 02**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Agenda diária 2014, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho 145 x 205 mm aproximadamente, de primeira linha. Obs: As agendas serão solicitadas em dezembro/2013.	UN	50			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

► **LOTE 03**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	300			
2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
3	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

► **LOTE 04**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Apontador para lápis, pequeno, simples, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, de primeira linha.	UN	20			
2	Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	20			
3	Corretivo líquido à base de água, cor branca, frasco com no mínimo 18 ml, de qualidade	UN	50			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	comprovada, de primeira linha					
4	Elástico tipo látex nº 18, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha.	PT	15			
5	Estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, de primeira linha.	UN	10			
6	Lâmina para estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, estojo com 10 unidades, de primeira linha.	EST	02			
7	Régua em acrílico de 30 cm, com escala milimétrica, de primeira linha.	UN	20			
8	Tesoura grande, tamanho 16,5 cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha.	UN	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 05**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Almofada nº2 para carimbo, com tinta azul, tamanho 5,9 x 9,4 mm, com tampa plástica, de primeira linha.	UN	10			
2	Tinta azul para carimbo de borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicar da cor da tampa, em frascos de 40 ml, de primeira linha.	FR	05			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 06**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 06						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo 9 g, de primeira linha.	UN	150			
2	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas, de primeira linha.	UN	50			
3	Cola instantânea 5g, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UN	03			
4	Refil de cola quente grossa, na cor branca, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, em embalagem de 500 g, de primeira linha.	UN	50			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 07**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 07						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Extrator de grampos tipo espátula, em inox, tamanho 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	20			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

2	Grampeador tipo de mesa, para grampos 26/6, para grampear até 20 folhas, com capacidade para uma barra com 50 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm, de primeira linha.	UN	15			
3	Grampo 23/13 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	10			
4	Grampo 26/6 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	20			
5	Perfurador médio para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 30 fls, de primeira linha.	UN	05			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 08**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

<b>LOTE 08</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Caneta para retroprojektor Preta, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de 1,0 mm, de primeira linha.	UN	10			
2	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, para linhas finas/grossas, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50			
3	Pincel atômico hidrográfico, cor azul, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

4	Pincel atômico hidrográfico, cor preta, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5			
5	Pincel atômico hidrográfico, cor vermelha, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 09**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 09						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Capa plástica para encadernação, 0,30mm, cor Fumê, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	300			
2	Contra capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor Preta, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	300			
3	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 9 mm, de primeira linha.	UN	100			
4	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 23 mm, de primeira linha.	UN	100			
5	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 29 mm, de primeira linha.	UN	100			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► LOTE 10

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 10						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Fita adesiva larga, tipo de empacotar, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 45mm x 40m, de primeira linha.	UN	30			
2	Fita adesiva dupla face, com boa aderência, de primeira linha.	RL	10			
3	Fita crepe adesiva bege, rolos de 18 mm x 50m, de primeira linha.	RL	10			
4	Fita durex transparente, em rolos de 12 mm x 40m, de primeira linha.	UN	20			
5	Fita adesiva mágica, invisível na aplicação, aceita escrita de lápis e caneta, não amarela com o tempo, tamanho 19 mm x 33 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

► LOTE 11

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 11						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Clips galvanizados nº 0, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	5			
2	Clips mini niquelado nº 5, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	5			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

3	Clips galvanizados nº 01, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
4	Clips galvanizados nº 02, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
5	Clips galvanizados nº 03, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
6	Clips galvanizados nº 06, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	10			
7	Colchete latonado nº 8 ou nº 9, cor prata, em chapas de aço com baixo teor de carbono, tamanho 51 mm, caixa com 72 unidades, de primeira linha.	CX	5			
8	Grampo trançado nº 2, em aço niquelado, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	5			
9	Grampo em formato trilho, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	10			
10	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades, de primeira linha.	CX	5			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 12**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 12						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caixa arquivo morto polionda cor amarela, com medidas internas de 355 x 133 x 252 mm e medidas externas 360 x 135 x 252mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
2	Envelope plástico fino transparente, 04 furos, 80 mm entre furos, para pasta catálogo, tamanho 240 x 330 mm transparente, de primeira linha.	UN	2000			
3	Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, de primeira	UN	100			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	linha.					
4	Pasta catálogo com cinquenta plásticos finos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho 330 x 250mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha.	UN	100			
5	Pasta plástica A4, capa transparente com canaleta branca, tamanho 220 x 330 mm, com capacidade para 30 folhas A4, de primeira linha.	UN	50			
6	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, papel 480 a 580 g/m2, com prendedor de mola espiral, de primeira linha.	UN	300			
7	Pasta com grampo trilho, tamanho 235 x 325 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100			
8	Pasta polionda, cor vermelha, em plástico rígido, tamanho 340 x 250 x 60 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50			
9	Pasta suspensa plastificada marmorizada, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima 336 g, espessura 0,30 mm aproximadamente, tamanho 361 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 13**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 13						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Envelope comercial branco, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 162 mm, de primeira linha.	UN	2000			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

2	Envelope comercial, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 162 mm, em cores diversas, de primeira linha.	UN	2000			
3	Envelope para convite color plus, 80 g/m2, tamanho 163 x 225 mm aproximadamente, em cores diversas, de primeira linha.	UN	300			
4	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 340 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	2000			
5	Envelope ofício branco, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 229 mm, de primeira linha.	UN	2000			
6	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 250 x 170 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	2000			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 14**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 14						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada		Valor unit.	Valor total
1	Etiqueta adesiva Ink Jet Laser Carta, tamanho 25,4 x 66,7 mm, caixa com 3000 etiquetas, de primeira linha	CX	10			
2	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	700			
3	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100	PT	20			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	folhas, de primeira linha.					
4	Papel Cartão, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	100			
5	Papel Celofane, tamanho 85 x 100 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	50			
6	Papel Color Set 110 g, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, não tóxico, em cores variadas, de primeira linha.	UN	100			
7	Papel Contact transparente, tamanho 45cm x 01 m aproximadamente, de primeira linha, rolo com 25 metros	RL	10			
8	Papel fotográfico A4 150g brilhante, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	10			
9	Papel sulfite, formato Ofício 2, branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 216 x 330 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	20			
10	Papel vegetal 90/95 g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	01			
11	Papel vegetal 90/95 g/m <sup>2</sup> , tamanho 420 x 297 mm aproximadamente, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	01			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 15**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 15						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Bobina fax-simile, 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho 216 mm x 30 m, de primeira linha.	UN	10			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

2	Formulário contínuo 80 colunas, microserilhado branco alcalino, tamanho 240 x 280 mm, em 01 via, com 3.000 folhas, de primeira linha.	CX	10			
3	Formulário contínuo 80 colunas, microserilhado branco alcalino, tamanho 240 x 280 mm, 56 g/m2, em 02 vias, com 1.500 jogos, de primeira linha.	CX	10			
4	Formulário Contínuo folha de pagamento Lab 2, com 250 jogos, de primeira linha.	PT	15			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 16**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 16						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Barbante de algodão cru com trama de 8 fios, em rolos de 100 mts, de primeira linha.	RL	5			
2	Etiqueta adesiva, cor dourada/prata, em formato redondo, tamanho 1,4 cm de diâmetro aproximadamente, pacote com 10 cartelas contendo 21 etiquetas em cada, de primeira linha.	PT	5			
3	Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho 5 mm de largura aproximadamente, rolo com 50 metros, de primeira linha.	RL	10			
4	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 600 x 400 x 2 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	50			
5	Notas autoadesivas, tamanho 76 x 76 mm aproximadamente, bloco com 100 folhas, de primeira linha.	UN	30			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 17**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 17						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho 266 x 366 x 215 mm aproximadamente, de primeira linha	UN	10			
2	Porta lápis/caneta, clips e lembrete em poliestireno, tamanho 228 x 65 x 90 mm aproximadamente, cor fumê, de primeira linha.	UN	20			
3	Prancheta duratex escritório, tamanho 33 x 23 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**► LOTE 18**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 18						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Calculadora de bolso, funcionamento com pilha AA e célula solar, números grandes, visor LCD com 8 dígitos, desligamento automático, de primeira linha	UN	10			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

### ► LOTE 19

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 19						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Cd (Compact Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250			
2	Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	300			
<b>T O T A L: R\$ ..... (valor por extenso)</b>						

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 2006, que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 002/2013** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da presente Ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**I** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento de cada Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora), diretamente pela Câmara Municipal de Formiga através de crédito em conta bancária da empresa vencedora, emissão de boleto bancário ou cheque nominal.

**II** - Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste **Processo Licitatório - Registro de Preços Nº 002/2013 - Pregão 002/2013** e a descrição objeto do presente instrumento convocatório. A empresa signatária desta ata deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, de acordo com o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 19/11.

**III** - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**IV** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

**V** - Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) na licitação e indicada(s) para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, da(s) detentora(s) desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Câmara Municipal de Formiga poderá aplicar à(s) detentora(s) da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à(s) detentora(s) da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**V** - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) detentora(s) da ata, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto desta, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**VI** - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Formiga.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**VII** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Formiga em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**VIII** - À(s) licitante(s) que convocada(s) dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos se credenciada(s) for(em), sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

**IX** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**X** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à(s) licitante(s) vencedora(s) o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da(s) contratada(s) com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

**II** - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2013:

01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 29) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

**I** - A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) detentora(s) desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**II** - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em face de cada detentora, de pleno direito, pela Câmara Municipal de Formiga:

- a) quando a detentora não cumprir com suas respectivas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Câmara Municipal de Formiga não aceitar sua justificativa;
- c) quando a detentora der causa à rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Formiga;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Formiga;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Formiga;
- g) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de Formiga quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**II** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**III** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**IV** - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Formiga a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quinta, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**I** - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados da(s) licitante(s) vencedora(s), nem nas quantidades indicadas por item. A empresa contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais solicitados por funcionário responsável da Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

- b) fornecer os materiais parceladamente, de acordo com a necessidade e nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
- c) arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto desta Ata de Registro de Preços;
- d) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes;
- e) ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento da Ata de Registro de Preços, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer os materiais, objeto da Ata de Registro de Preços, parceladamente, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade à Ata de Registro de Preços;
- h) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto nesta Ata de Registro de Preços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) fornecer de acordo com os prazos e condições avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecido entre as partes;
- j) reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 002/2013** e os mapas de apuração do pregão.

**II** - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 3.535/06, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**Josino Bernardes de Castro Neto**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Formiga**

**Marco Aurélio Almeida**  
**Pregoeiro**

**Nome da empresa vencedora**  
**(Vencedora do Lote XX)**

**Testemunhas:**

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_